



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº 875 /2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

DENOMINA NOMES DE DUAS RUAS NO  
BAIRRO ALDEIA NESTE MUNICÍPIO E ADOTA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE)** faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Denomina de Rua **VALDIR BEZERRA ALENCAR** a rua que se inicia no açude Pacajus, sentido leste oeste ate a Rua Naíde Costa Menezes.

**Artigo 2º** - Denomina de Rua **BENTO CASSIMIRO DAMASCENO** a rua que se inicia na Rua Antônio Bento ,sentido sul norte em toda sua extensão.

**Artigo 3º**- Denomina de travessa **ANTONIO BENTO**, a rua que se inicia na Rua Antônio Bento, sentido sul norte ,em toda sua extensão.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 606, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a LEI MUNICIPAL N.º 875, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021, que DENOMINA NOMES DE DUAS RUAS NO BAIRRO ALDEIA NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**